



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2022

Projeto de Lei 06/2022, que “cria dois cargos de Profissional de Educação Física e um cargo de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

Emenda 02 (supressiva)

Fica alterado o disposto no anexo I, no que diz respeito ao pré-requisito do Cargo do Profissional de Educação Física, passando a contar com a seguinte redação:

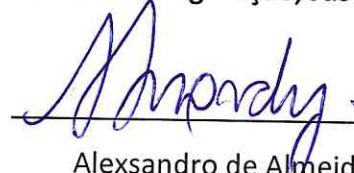
“Pré-requisito: Superior Completo em Educação Física.”

JUSTIFICATIVA

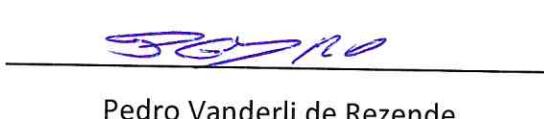
Devido a um erro de digitação do PL em questão, a emenda foi proposta com o objetivo de sanar o equívoco, visto que o cargo em questão não pode ser ocupado por um turismólogo, sendo tal termo suprimido do texto.

Sala de sessões, 11 de julho 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Alexsandro de Almeida Nardy


José Maria de Paula


Pedro Vanderli de Rezende